



EMITIDO NO
Em 24/08/2009
- Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 966/2009
DE 06 DE AGOSTO DE 2009.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO
E QUATROCENTOS MIL REAIS),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza de despesa abaixo, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados à Construção de Campos de Futebol, consoante especificação a seguir:

19 - Secretaria Municipal de Esportes	
19 - Secretaria Municipal de Esportes	
27 - Desporto e Lazer	
813 - Lazer	
0006 - Turismo e Esporte para Todos	
Proj/Ativ. - Construção de Campos de Futebol	
449051/80 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
449051/90 - Obras e Instalações	R\$ 1.350.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

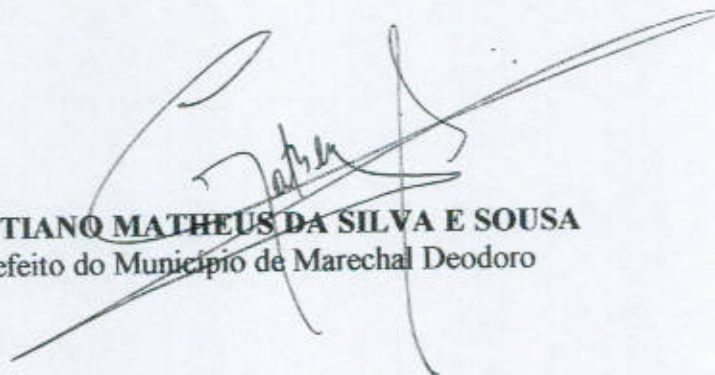
Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, 06 de agosto de 2009.



CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro